

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 1265, DE 19 DE JANEIRO DE 2004.**

**Declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Recuperação do Presidiário - AARAP, com sede em Palmas na Quadra 305 Norte, Alameda Circular, QI-2, Lote 1.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a Associação de Apoio e Recuperação do Presidiário - AARAP - entidade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 05.755.650/0001 - 60, com sede na Quadra 305 Norte, Alameda Circular, QI-2, Lote 1, Palmas - TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de janeiro de 2004, 15º ano da criação de Palmas.

**NILMAR GAVINO RUIZ**

Prefeita de Palmas